



DÉCIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 066/2003, celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a ÁGIL
EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., neste ato representada por ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 308, o expediente da Contratada, fl. 312, a decisão da Comissão Diretora, publicado no Boletim Administrativo do Pessoal do Senado Federal, nº 3734-S1, de 29/05/2007, fl. 313, as autorizações do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, fl. 328 e do Senhor Diretor-Geral, fl. 329, e as demais informações contidas no Processo nº 010.419/04-7, resolvem aditar o Contrato nº 066/2003, com base na sua cláusula décima segunda, nos arts. 8º e 38 do Ato nº 24/98, da Comissão Diretora do Senado Federal e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Contratada fica obriga a fornecer aos seus empregados, vinculados ao contrato em questão, que prestem serviço em caráter exclusivo e permanente no Senado Federal, o auxílio alimentação para 15 (quinze) dias por mês, cujo valor está fixado em R\$ 15,00 (quinze reais) por dia, sem ônus para o trabalhador, a ser pago em espécie, na data do pagamento do salário vencido, com efeitos financeiros a partir 1º de abril de 2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o valor mensal do contrato fica revisado em 4,44844%, passando de **R\$ 212.982,40** (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) para **R\$ 222.456,80** (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos) a vigorar a partir de **1º de abril de 2007**, conforme discriminado nas planilhas custo anexo desse termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses consecutivos, passa a ser de **R\$ 2.669.481,60** (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 066/2003 fica prorrogado de 23 de julho de 2007 a 22 de julho de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da

Handwritten signature and initials.

SENADO FEDERAL

celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo, em trâmite no Processo 013.561/04-9.



CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01.031.0551.4061/0001, Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenhos nº 2007NE001890 emitida em reforço a Nota de Empenho nº 2007NE000197 e a Nota de Empenho nº 2007NE001891.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a revisão e a prorrogação, em conformidade com a *cláusula oitava - da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo e nono aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 05 de Julho de 2007


Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL


ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA
ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.


Diretor Geral do Senado Federal


Diretor da SADCON



EMPRESA: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 72.619.976/0001-58
CONTRATO: 066/2003
DATA DA PROPOSTA: 02/07/2003
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2003
VIGÊNCIA 23/07/2003 a 22/07/2007

PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:	VIGILANTE DIURNO			
Revisão do Auxílio Alimentação	Passando o valor unitário de R\$ 9,00 para R\$ 15,00, sem ônus para o Trabalhador			
I MÃO-DE-OBRA	REMUNERAÇÃO:	VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007	
	1) Salário Base	R\$ 962,37	R\$ 962,37	
	2) Adicional Noturno			
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 962,37	R\$ 962,37	
	Reserva Técnica	1,50%	R\$ 14,44	R\$ 14,44
VALOR TOTAL (REMUNERAÇÃO + Reserva Técnica)		R\$ 976,81	R\$ 976,81	
II ENCARGOS SOCIAIS	Incidentes sobre o valor total (remuneração + reserva técnica)			
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 195,36	R\$ 195,36
	02. FGTS	8,00%	R\$ 78,14	R\$ 78,14
	03. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 14,65	R\$ 14,65
	04. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 9,77	R\$ 9,77
	05. SEBRAE	0,60%	R\$ 5,86	R\$ 5,86
	06. INCRA	0,20%	R\$ 1,95	R\$ 1,95
	07. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 24,42	R\$ 24,42
	08. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 29,30	R\$ 29,30
TOTAL DO GRUPO A:		36,80%	R\$ 359,45	R\$ 359,45
Grupo "B"	01. Férias	11,11%	R\$ 108,52	R\$ 108,52
	02. Auxílio Doença	0,85%	R\$ 8,30	R\$ 8,30
	03.13º Salário	8,33%	R\$ 81,37	R\$ 81,37
	04. Faltas Legais	0,99%	R\$ 9,67	R\$ 9,67
	05. Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,20	R\$ 0,20
	06. Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 0,88	R\$ 0,88
	07. Licença Paternidade/Maternidade	0,28%	R\$ 2,74	R\$ 2,74
TOTAL DO GRUPO B:		21,67%	R\$ 211,68	R\$ 211,68
Grupo "C"	01. Rescisão sem justa causa	4,25%	R\$ 41,51	R\$ 41,51
	02. Indenização Adicional	0,61%	R\$ 5,96	R\$ 5,96
	03. Aviso Prévio Indenizado	1,49%	R\$ 14,55	R\$ 14,55
TOTAL DO GRUPO C:		6,35%	R\$ 62,02	R\$ 62,02
Grupo "D"	01. Incidência A x B	7,97%	R\$ 77,85	R\$ 77,85
TOTAL DO GRUPO D:		7,97%	R\$ 77,85	R\$ 77,85
Grupo "E"	Grupo(-)FgtsxIndeniza.Adicional+AvisoPrévio	0,60%	R\$ 5,86	R\$ 5,86
TOTAL DO GRUPO E:		0,60%	R\$ 5,86	R\$ 5,86
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D+E)		73,39%	R\$ 716,88	R\$ 716,88
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)			R\$ 1.693,69	R\$ 1.693,69
III INSUMOS		VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007	
valor Atual = R\$9,00x15	01. Auxílio Alimentação (Revisado R\$15,00 x 15)	66,6667%	R\$ 135,00	R\$ 225,00
valor Atual = 2,89x30 -6%ss/salario	02. Auxílio Transporte(2,89X30)-6%ssobre sal		R\$ 28,96	R\$ 28,96
	03. Uniforme		R\$ 20,77	R\$ 20,77
	04. Seleção e Treinamento de Pessoal		R\$ 5,94	R\$ 5,94
	05. Seguro de Vida em Grupo		R\$ 14,75	R\$ 14,75
	06. Manutenção e depreciação de equip.		R\$ 4,25	R\$ 4,25
	07. Equipamento/Armadamento		R\$ 23,08	R\$ 23,08
	08. Assistência Odontológica		R\$ 1,15	R\$ 1,15
	09. Outros (incidência da reserva Técnica)		R\$ 3,09	R\$ 3,09
VALOR TOTAL DOS INSUMOS			R\$ 236,99	R\$ 326,99
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)			R\$ 1.930,68	R\$ 2.020,68
IV DEMAIS COMPONENTES	(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)	VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007	
	01. Lucro	6,38%	R\$ 123,18	R\$ 128,92
	02. Despesas Administrativas/Operacionais	6,21%	R\$ 119,90	R\$ 125,48
Total dos Demais Componentes		12,59%	R\$ 243,08	R\$ 254,40
Tributos incidente sobre o total unitário		VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007	
	03. Tributos. Total Geral dos Tributos	14,45%	R\$ 367,17	R\$ 384,28
	ISS	5,00%	R\$ 127,05	R\$ 132,97
	IRPJ	4,80%	R\$ 121,96	R\$ 127,65
	PIS	0,65%	R\$ 16,52	R\$ 17,29
	COFINS	3,00%	R\$ 76,23	R\$ 79,78
	CSLL	1,00%	R\$ 25,41	R\$ 26,59
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES = (subtotal dos Demais Componentes) + (Tributos)			R\$ 610,25	R\$ 638,68
VALOR TOTAL HOMEM MÊS =	(MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES)	VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007	
TOTAL UNITÁRIO =	1 vigilante	4,66089%	R\$ 2.540,93	R\$ 2.659,36
TOTAL DO POSTO =	2 vigilante	4,66089%	R\$ 5.081,86	R\$ 5.318,72
TOTAL MENSAL =	40 profissionais	4,66089%	R\$ 101.637,20	R\$ 106.374,40
	20 POSTOS	4,66089%	R\$ 101.637,20	R\$ 106.374,40

A

EMPRESA: ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 72.619.976/0001-58
CONTRATO: 0669/2003
DATA DA PROPOSTA: 02/07/2003
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2003
VIGÊNCIA 23/07/2003 a 22/07/2007



PLANILHA DE CUSTOS

CATEGORIA:		VIGILANTE NOTURNO			
Revisão do Auxílio Alimentação		Passando o valor unitário de R\$ 9,00 para R\$ 15,00, sem ônus para o Trabalhador			
I MÃO-DE-OBRA		REMUNERAÇÃO:		VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007
		1) Salário Base		R\$ 962,37	R\$ 962,37
		2) Adicional Noturno		R\$ 104,90	R\$ 104,90
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 1.067,27	R\$ 1.067,27
		Reserva Técnica Percentual sobre o total da remuneração		1,50% R\$ 16,01	R\$ 16,01
VALOR TOTAL (REMUNERAÇÃO + Reserva Técnica)				R\$ 1.083,28	R\$ 1.083,28
II ENCARGOS SOCIAIS					
Incidentes sobre o valor total (remuneração + reserva técnica)					
Grupo "A"	01. INSS	20,00%	R\$ 216,66	R\$ 216,66	R\$ 216,66
	02. FGTS	8,00%	R\$ 86,66	R\$ 86,66	R\$ 86,66
	03. SESI ou SESC	1,50%	R\$ 16,25	R\$ 16,25	R\$ 16,25
	04. SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 10,83	R\$ 10,83	R\$ 10,83
	05. SEBRAE	0,60%	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,50
	06. INCRA	0,20%	R\$ 2,17	R\$ 2,17	R\$ 2,17
	07. SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 27,08	R\$ 27,08	R\$ 27,08
	08. SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	R\$ 32,50	R\$ 32,50	R\$ 32,50
TOTAL DO GRUPO A:			36,80%	R\$ 398,65	R\$ 398,65
Grupo "B"	01. Férias	11,11%	R\$ 120,35	R\$ 120,35	R\$ 120,35
	02. Auxílio Doença	0,85%	R\$ 9,21	R\$ 9,21	R\$ 9,21
	03. 13º Salário	8,33%	R\$ 90,24	R\$ 90,24	R\$ 90,24
	04. Faltas Legais	0,99%	R\$ 10,72	R\$ 10,72	R\$ 10,72
	05. Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	R\$ 0,22	R\$ 0,22	R\$ 0,22
	06. Acidente de Trabalho	0,09%	R\$ 0,97	R\$ 0,97	R\$ 0,97
	07. Licença Paternidade/Maternidade	0,28%	R\$ 3,03	R\$ 3,03	R\$ 3,03
TOTAL DO GRUPO B:			21,67%	R\$ 234,74	R\$ 234,74
Grupo "C"	01. Rescisão sem justa causa	4,25%	R\$ 46,04	R\$ 46,04	R\$ 46,04
	02. Indenização Adicional	0,61%	R\$ 6,61	R\$ 6,61	R\$ 6,61
	03. Aviso Prévio Indenizado	1,49%	R\$ 16,14	R\$ 16,14	R\$ 16,14
TOTAL DO GRUPO C:			6,35%	R\$ 68,79	R\$ 68,79
Grupo "D"	01. Incidência A x B	7,97%	R\$ 86,34	R\$ 86,34	R\$ 86,34
TOTAL DO GRUPO D:			7,97%	R\$ 86,34	R\$ 86,34
Grupo "E"	Grupo A(-)Fgts+Indenização Adicional+Aviso Prévio	0,60%	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 6,50
TOTAL DO GRUPO E:			0,60%	R\$ 6,50	R\$ 6,50
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS = (Grupo A+B+C+D+E)			73,39%	R\$ 795,02	R\$ 795,02
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA = (REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS)				R\$ 1.878,30	R\$ 1.878,30
III INSUMOS					
valor Atual = R\$9,00x15		01. Auxílio Alimentação (Revisado R\$15,00 x 15)		66,6667%	R\$ 135,00 R\$ 225,00
valor Atual = 2,89x30 -6%/salario		02. Auxílio Transporte(2,89X30)-6% sobre sal			R\$ 28,96 R\$ 28,96
		03. Uniforme			R\$ 20,77 R\$ 20,77
		04. Seleção e Treinamento de Pessoal			R\$ 5,94 R\$ 5,94
		05. Seguro de Vida em Grupo			R\$ 14,75 R\$ 14,75
		06. Manutenção e depreciação de equip.			R\$ 4,25 R\$ 4,25
		07. Equipamento/Armadamento			R\$ 23,08 R\$ 23,08
		08. Assistência Odontológica			R\$ 1,15 R\$ 1,15
		09. Outros (incidência da reserva Técnica)			R\$ 3,09 R\$ 3,09
VALOR TOTAL DOS INSUMOS				R\$ 236,99	R\$ 326,99
Subtotal 1 = (VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA + VALOR TOTAL DOS INSUMOS)				R\$ 2.115,29	R\$ 2.205,29
IV DEMAIS COMPONENTES					
		(Percentuais incidentes sobre o Subtotal 1)		VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007
		01. Lucro		6,92% R\$ 146,38	R\$ 152,61
		02. Despesas Administrativas/Operacionais		5,66% R\$ 119,73	R\$ 124,82
		Total dos Demais Componentes		12,58%	R\$ 266,11
		Tributos incidente sobre o total unitário		VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007
		03. Tributos. Total Geral dos Tributos		14,45% R\$ 402,23	R\$ 419,34
		ISS		5,00%	R\$ 139,18 R\$ 145,10
		IRPJ		4,80%	R\$ 133,61 R\$ 139,30
		PIS		0,65%	R\$ 18,09 R\$ 18,86
		COFINS		3,00%	R\$ 83,51 R\$ 87,06
		CSLL		1,00%	R\$ 27,84 R\$ 29,02
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES = (subtotal dos Demais Componentes) + (Tributos)				R\$ 668,34	R\$ 696,77
VALOR TOTAL HOMEM MÊS =		(MÃO-DE-OBRA + INSUMOS + DEMAIS COMPONENTES)		VALOR ATUAL	Valor Revisado a Partir de 01/04/2007
TOTAL UNITÁRIO =		1 vigilante		4,25452% R\$ 2.783,63	R\$ 2.902,06
TOTAL DO POSTO =		2 vigilante		4,25452% R\$ 5.567,26	R\$ 5.804,12
TOTAL MENSAL =		40 profissionais		4,25452% R\$ 111.345,20	R\$ 116.082,40
		20 POSTOS		4,25452% R\$ 111.345,20	R\$ 116.082,40

A